

EDITAL DE SELEÇÃO 14/2020 – ASSESSORIA INTERNACIONAL

CURSO DE INTRODUÇÃO À CULTURA CHINESA em parceria com a Foreign Studies University (HFSU).

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFSJ PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE **INTRODUÇÃO À CULTURA CHINESA**, OFERECIDO PELO GRUPO COIMBRA DE UNIVERSIDADES BRASILEIRAS EM PARCERIA COM A **FOREIGN STUDIES UNIVERSITY (HFSU)**, SOB A SUPERVISÃO DA ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

O Magnífico Reitor, Professor Marcelo Pereira de Andrade, no uso de suas atribuições estatutárias, por meio da Assessoria para Assuntos Internacionais (ASSIN), torna público este Edital de Seleção de alunos de graduação da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) para a realização de Curso de Introdução à Cultura Chinesa, conforme as disposições a seguir estabelecidas.

1. DO OBJETIVO

1.1 Selecionar candidatos para serem indicados ao **Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras e à Foreign Studies University (HFSU)**, visando participação no Curso de Introdução à Cultura Chinesa.

2. SOBRE O CURSO

2.1 Conhecer aspectos da cultura chinesa relevantes para a compreensão do modo de viver, pensar e agir dos povos chineses. Compreender como as diferenças culturais interferem nas relações pessoais, profissionais acadêmicas, científicas e comerciais entre indivíduos. **Os alunos interessados deverão observar as regras constantes deste Edital** disponível no endereço eletrônico https://ufsj.edu.br/assin/paint_-_programa_de_intercambio_da_ufsj.php

3. DAS CARACTERÍSTICAS DO CURSO

3.1 O curso será realizado na modalidade a distância, mediante interações pela plataforma “Zoom Meeting” e terá uma Carga Horária de 45h. As aulas terão início no dia 2 de setembro e ocorrerão nas quartas-feiras, de 19h às 22h (horário de Brasília).

4. DOS BENEFÍCIOS OFERTADOS

4.1 O curso será ofertado de forma remota e será 100% gratuito.

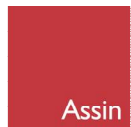
4.2 Ao término do curso, desde que concluído com aproveitamento, o aluno poderá utilizar e validar os créditos obtidos, a critério de coordenadoria de curso.

5. DA INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA ANFITRIÃ, DO NÚMERO DE VAGAS, DO DETALHAMENTO DOS BENEFÍCIO (SE HOVER) E DA EXIGÊNCIA LINGUÍSTICA.

5.1 O candidato deverá se inscrever para o curso **conforme informações constantes no QUADRO ABAIXO:**

CURSO: INTRODUÇÃO À CULTURA CHINESA

Instituições envolvidas: Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB) e <i>Foreign Studies University (HFSU)</i>
Número de Vagas: 5 (cinco) vagas
Início das Aulas: 2 de setembro de 2020
Exigência Linguística: Inglês Avançado
Informações Adicionais: conforme Anexos I e II deste edital
Benefícios: - curso online 100% gratuito - validação dos créditos obtidos (a critério da coordenadoria de curso do aluno)
Cursos: todos os cursos de graduação da UFSJ



6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO ALUNO

- a) Ser **brasileiro nato ou naturalizado**, maior de 18 anos;
- b) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal de São João del-Rei;
- c) Não estar com a matrícula trancada ao longo de todo o processo seletivo e durante a realização do curso;
- d) Possuir CR (coeficiente de rendimento) maior ou igual a 7,0 (sete) sem arredondamentos; e
- e) Possuir proficiência em Língua Inglesa, a ser comprovada através dos seguintes testes de proficiência internacional:
 - **TOEFL ITP**: com pontuação igual ou maior que 550 pontos, sem arredondamentos;
 - **TOEFL CBT**: com pontuação igual ou maior que 214 pontos, sem arredondamentos;
 - **TOEFL IBT**: com pontuação igual ou maior que 80 pontos, sem arredondamentos; e
 - **IELTS**: com pontuação igual ou maior que 6.5, sem arredondamentos.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será realizada em ambiente virtual (*online*) na página da ASSIN, através dos seguintes procedimentos:

- a) Preencher, **até a data limite prevista no cronograma deste Edital**, o Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível em: http://www.ufsj.edu.br/assin/sistema_de_inscicoes.php
- b) **No ato da inscrição**, anexar em espaço apropriado no Formulário Eletrônico, os seguintes documentos, **em formato PDF**:
 1. **Extrato do Histórico Escolar da UFSJ**, contendo o **Coeficiente de Rendimento (CR)**, emitido via INTRANET/CONTAC **OU** emitido pela DICON, com carimbo e assinatura;
 2. **Cópia do Documento de Identificação** com foto (RG, CNH ou equivalente) e **Cópia do CPF** (caso o documento de identificação tenha o número do CPF, não há necessidade de incluir a cópia do CPF); e
 3. **Comprovante original e dentro do prazo de validade de realização do teste de proficiência** (TOEFL ITP, TOEFL CBT, TOEFL IBT e IELTS), conforme pontuações descritas no item 6, letra "E" (**item exigido pelo GCUB e universidade anfitriã**).
- c) No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, além dos documentos previstos no item 7.1, letra B deste edital, **suas experiências acadêmicas**, conforme consta no item 8.1, letra b.

7.2 É de responsabilidade do candidato **anexar documentos nítidos**. Documentos ilegíveis não serão aceitos nem avaliados.

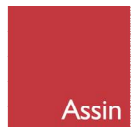
7.3 **NÃO** serão aceitos documentos entregues **fora do prazo previsto para as inscrições**.

7.4 O candidato poderá solicitar a exclusão de algum documento anexado erroneamente no ambiente de inscrições, desde que não finalize sua inscrição e o faça no prazo previsto em edital (prazo de inscrições), em horário de expediente da ASSIN (entre 9h e 12h e 14h e 17h) mediante solicitação enviada ao seguinte e-mail: assin.intercambio@ufsj.edu.br. Caso o candidato solicite a exclusão após finalizar a inscrição, todo processo será desfeito (inscrição deletada) e o candidato terá que realizar uma nova inscrição, desde o início.

7.5 É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) realizar(em) a inscrição dentro do prazo previsto em edital, estando a ASSIN isenta de qualquer problema técnico relacionado ao servidor (falha de comunicação, problemas de conexão, acesso a internet) que hospeda o ambiente de inscrições ou questões referentes à arquivos em formatos ou tamanhos fora do padrão aceitável.

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção dos candidatos envolverá os seguintes critérios e pontuações:



a) Avaliação do Extrato Escolar – verificação do Coeficiente de Rendimento. Será usado o valor do CR como pontuação (Ex.: Candidato com CR 7,0. Este candidato terá 7,0 pontos no critério Extrato Escolar);

b) Avaliação da experiência acadêmica, com base nas informações do Formulário de inscrição, e suas devidas comprovações, conforme quadro 1 abaixo.

Quadro 1: pontuação para as atividades acadêmicas do candidato

Atividades Acadêmicas e Profissionais*	Pontuação:	Pontuação Máxima: 10 pontos
Participação em Programas de Iniciação Científica da UFSJ, Projetos de Extensão na UFSJ na área do curso do candidato, Participação como membro de Empresa Júnior, Diretório ou Centro Acadêmico, Grupos PET, PIBID e/ou Grupos de Iniciação Tecnológica e/ou Grupos de Iniciação à Docência da UFSJ	0,5 ponto cada	Até 2 pontos
Publicação Nacional e Internacional (artigos e resumos ampliados) e Monitorias de Disciplinas ligadas ao curso do candidato.	0,5 ponto cada	Até 2 pontos
Tutoria Social e Apadrinhamento Cultural (organizados pela ASSIN)	0,5 ponto cada	Até 2 pontos
Apresentação de Trabalho em Congressos ou Seminários ligados à área do candidato.	0,5 ponto cada	Até 2 pontos
Participação em eventos e monitorias diretamente ligados à ASSIN	0,5 ponto cada	Até 2 pontos

* Somente serão aceitas atividades **devidamente comprovadas por meio de documentos assinados e carimbados pelo responsável.**

** Somente serão pontuadas atividades realizadas **nos últimos 2 anos**, a contar da data de publicação do edital.

8.2 A nota final do candidato será o somatório da pontuação obtida em cada etapa.

8.3 Só serão classificados os candidatos que obtiverem **nota final igual ou superior a 9**, sem arredondamentos.

8.4 No caso de empate, o candidato que nunca foi selecionado para mobilidade acadêmica internacional terá preferência sobre os candidatos que já tiverem essa experiência;

8.5 A experiência acadêmica do candidato só será pontuada se tiver relação com o curso no qual está matriculado na UFSJ.

8.7 Serão compostas Comissões, com a participação de membros indicados pela ASSIN, para seleção dos candidatos, conforme os critérios deste Edital (análise da documentação e análise das experiências acadêmicas).

8.8 O candidato que não apresentar toda a documentação exigida nos termos deste Edital terá sua candidatura indeferida.

8.9 Havendo desistência ou desclassificação de um aluno selecionado, até o dia anterior ao início do curso, será convocado a ocupar a vaga o aluno classificado imediatamente a seguir.

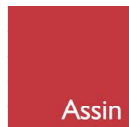
8.9.1 A partir do momento em que for selecionado pelo GCUB, o aluno deve se comprometer a realizar o curso, pois, se desistir, a UFSJ perde a vaga.

8.10 Será desclassificado o aluno que:

- a) não atender às exigências de proficiência linguística; e/ou
- b) descumprir os compromissos do aluno selecionado, conforme consta do presente edital.

8.11 A seleção final dos estudantes será realizada por comissão nomeada pela *Hebei Foreign Studies University* e por professores de universidades associadas ao GCUB, nomeados pela Diretoria.

8.12 Na seleção final, a Comissão levará em consideração a média geral acumulada do estudante no curso de origem e o nível de proficiência em inglês, ambos informados pela universidade na Tabela de Pré-Seleção dos Estudantes.



9. DO CRONOGRAMA

9.1 O CANDIDATO DEVERÁ, SOB SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE, ACOMPANHAR AS TODAS INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO, BEM COMO OS RESULTADOS, NA PÁGINA ELETRÔNICA DA ASSIN https://ufsj.edu.br/assin/paint_-_programa_de_intercambio_da_ufsj.php

ATIVIDADE	DATA
Período de Inscrição para o Curso de Introdução à Cultura Chinesa.	de 4 a 9 de agosto de 2020 , via preenchimento de formulário eletrônico, disponível em http://www.ufsj.edu.br/assin/sistema_de_inscicoes.php
SELEÇÃO	
1. Análise da documentação.	Dia 10 de agosto de 2020
2. Divulgação do Deferimento ou Indeferimento das candidaturas (resultado disponível no próprio formulário de inscrição do candidato).	Até as 17h do dia 10 de agosto de 2020 , na página da ASSIN (no próprio formulário de inscrição do candidato)
3. Análise da documentação comprobatória da experiência do candidato	Após às 17h do dia 10 de agosto de 2020
5. Divulgação do resultado preliminar	A partir das 17h do dia 11 de agosto de 2020 , na página da ASSIN
6. Prazo para recurso	até o dia 12 de agosto de 2020 , até 17h
7. Análise do recurso	Até às 17h, do dia 13 de agosto de 2020
8. Divulgação do resultado final	Após as 17h, do dia 13 de agosto de 2020
9. Indicação dos alunos ao GCUB	14 de agosto de 2020
10. Início das Aulas	2 de setembro de 2020

9.2 Se não houver interposição de recurso por parte de algum candidato, a divulgação do Resultado Final será realizada no dia 12 de agosto de 2020, após às 17h.

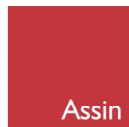
10. DOS COMPROMISSOS DO ALUNO SELECIONADO

10.1 Obrigações Acadêmicas:

10.1.1 O aluno selecionado e aceito **se comprometerá a realizar o curso**, mediante envio de **Termo de Compromisso** (ANEXO III deste edital). Caso o aluno abandone do curso após seu início, a Assessoria para Assuntos Internacionais convocará uma comissão para avaliar como se deu a saída do estudante do referido curso. Caso seja constatado que houve **falta de comprometimento, desdenho ou falta de interesse do aluno**, o mesmo poderá ser **impedido de participar de novas seleções sob a responsabilidade da ASSIN**.

10.1.2 O aluno selecionado deverá cursar e seguir o cronograma de atividades do curso e **obter desempenho satisfatório**.

10.1.3 Quando encerrar o período de curso, o aluno participante terá **30 (trinta) dias de prazo**, contados do final desse período, para enviar à Assessoria para Assuntos Internacionais da UFSJ (assin.intercambio@ufsj.edu.br) o **certificado de conclusão do curso** e um **Relatório Final (que será desenvolvido especificamente para esta experiência)**.



10.2 Obrigações Documentais e outras

10.2.1 O aluno selecionado para o Programa **e aprovado** deverá:

- a) apresentar, no devido tempo, a **documentação exigida pelas instituições envolvidas**, impressa e/ou digitalizada (se for o caso); e
- b) enviar uma **cópia do Termo de Compromisso (ANEXO III deste edital)** para a ASSIN da UFSJ antes do início do curso.

11. DA DESISTÊNCIA E DA RECLASSIFICAÇÃO

11.1. O candidato que desistir do curso **deverá informar por escrito à ASSIN sua decisão**, antes do início das aulas, sob pena de não poder participar de futuros editais.

11.2 Havendo desistência **será convocado o próximo candidato selecionado da lista de excedentes**, por ordem de classificação, e seu nome será enviado para o Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras para aprovação final.

12. DA COMUNICAÇÃO COM OS CANDIDATOS

- a) a divulgação dos resultados das diversas etapas da seleção, bem como de eventuais editais complementares, será feita no site da ASSIN – https://ufsj.edu.br/assin/paint_-_programa_de_intercambio_da_ufsj.php
- b) **caberá ao aluno acompanhar a divulgação das informações na página da ASSIN**, durante todo o processo de seleção e curso.
- c) dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, exclusivamente, por e-mail para o endereço eletrônico assin.intercambio@ufsj.edu.br.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS CASOS OMISSOS

13.1 O aluno que descumprir o presente Edital perderá todos os direitos que decorrerem de sua participação no Curso de Introdução à Cultura Chinesa e ficará sujeito às sanções, penalidades e devolução de recursos cabíveis e decorrentes de seus atos.

13.2 **Os recursos a este Edital deverão ser encaminhados, via e-mail (assin.intercambio@ufsj.edu.br)**, durante o horário de expediente (9h às 12h e 14h às 17h), conforme prazo previsto no cronograma.

13.3 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Assessoria para Assuntos Internacionais da UFSJ junto com o Gabinete da Reitoria.

Assim, ficam todos os interessados cientes de que estarão abertas as inscrições para o aludido Processo Seletivo, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será divulgado na página da ASSIN no site da UFSJ podendo ser acessado no seguinte endereço www.ufsj.edu.br/assin

São João del-Rei, 4 de agosto de 2020

Marcelo Pereira de Andrade
Reitor